



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 11572021  
Código de validação: B77039BA8D

*Estabelece esta Portaria disposições acerca da saída temporária da Semana Santa 2021, em tempo de pandemia de covid-19 na UPR de Zé Doca.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ZÉ DOCA, com competência sobre execução penal, no uso de suas atribuições como juiz correicional da UPR de Zé Doca e:

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, cujos índices de contaminação ainda estão elevados na Comarca de Zé Doca/MA;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta aos Tribunais e magistrados(as) a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo; bem como a Resolução 78, de 15 de setembro de 2020, que acresce o art. 5-A e altera a redação do art. 15 da Recomendação 62, também do CNJ;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.662, de 16 de março de 2020, e posteriores, que tratam da prevenção e combate à Pandemia de covid-19, editado pelo Governo do Maranhão;

CONSIDERANDO a Recomendação 01, de março de 2020, e posteriores, da Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão, em especial





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

ao disposto nos incisos VI, §§1º e 2º do art. 2º do aludido documento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 37, de 16 de junho de 2020 da SEAP/MA, e posteriores, que regula as visitas sociais, atendimentos de advogado, as escoltas e demais atividades envolvendo os custodiados nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário Estadual do Maranhão, como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do Novo Coronavírus e H1N1;

CONSIDERANDO o aumento considerável, nos últimos dias, de casos de contágio na região de Zé Doca/MA, a reclamar medidas sanitárias com fins a prevenir a proliferação de contágio pelo novo coronavírus – covid 19;

RESOLVE:

1. Estabelecer esta Portaria para, em caráter excepcional e por questão de economia processual nos processos de execução penal em tramitação neste juízo, adiar a saída temporária da Semana Santa 2021 para o mês de julho de 2021.
2. **A saída temporária da Semana Santa ocorrerá na semana entre os dias 06 a 12 de julho de 2021**, com a saída a partir das 06:00h do dia 06/07/21 e recolhimento destes à UPR até as 17:00h do dia 12/07/2021, a fim de reduzir a possibilidade de que, os reeducandos que não estejam em prisão domiciliar voltem precocemente à UPRZD, sem que ocorra a redução dos números de contaminados diários na cidade de Zé Doca e demais cidades que possuam apenados na unidade prisional, bem assim resguardar a saúde dos demais internos e agentes prisionais.
3. Publique-se e comunique-se o teor desta Portaria ao Diretor da UPRZD, à OAB através de sua seccional, à DPE e Ministério Público lotados em Zé Doca, à Coordenação de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Cumpra-se.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Zé Doca, 18 de março de 2021

**MARCELO MORAES REGO DE SOUZA**  
Diretor do Fórum da Comarca de Zé Doca - Intermediária  
1ª Vara de Zé Doca  
Matrícula 146530

Documento assinado. ZÉ DOCA, 18/03/2021 10:47 (MARCELO MORAES REGO DE SOUZA)

